



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **PROCESSO Nº 0010\_06\_2023 - SP**

O SPM Serviço Pastoral dos Migrantes, sediada na Rua Caiambé, 126 Vila Monumento, CEP 042064-060, inscrita no CNPJ sob o nº 55.799.423/0001-05, vem através do presente Termo de Referência tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação de empresa para o fornecimento dos produtos descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada, para emissão, administração, carregamento de crédito de cartões com chips, pré-pagos, recarregável. Conforme **ANEXO I** deste termo.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente aquisição visa atender a distribuição de benefício de apoio multipropósito através de cartões pré-pagos destinados a migrantes, refugiados/as e comunidade de acolhida, em uma ação do SPM através do Graduation Approach (Geração de renda e sustentabilidade para migrantes e refugiados na região de Recife-PE, João Pessoa-PB) – Brasil, em uma parceria com a Cáritas Suíça (CACH).

#### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deve ser apresentada com identificação, sem rasuras, ou escrito com letras de forma, datado, assinado e carimbado por seu representante legal na última folha e ainda deverá atender as demais condições:

3.2 Ser pessoa jurídica. Pessoa física não poderá participar desse processo de seleção;

3.3 Ser apresentada, informando o valor unitário de emissão do cartão, taxas de tarifas do pré-pago, valor de frete, valor de tarifa de saque e valor de administração da plataforma.

3.4 Caso haja, indicar limite de valores e quantidade de aportes mensais;

3.5 Os cartões deverão ser habilitados para função saque;

3.6 Os cartões devem ser preferencialmente não nominais e recarregáveis;

3.7 Apresentar prazos para efetivação das recargas;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

4.1 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Efetuado via transferência bancária ou boleto, após apresentação de nota fiscal emitida em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes – SPM e assinatura de contrato para prestação dos serviços.

4.2 **VALIDADE DA PROPOSTA** – não deverá ser inferior a 15 dias;

4.3 **LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**: Os lotes de cartões deverão ser entregues juntamente com lista sequencial contendo a numeração dos cartões e instruções de armazenamento.. E entregues conforme especificação do ANEXO I.

4.4 **Observação**: Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: [secretaria.spm.nac@terra.com.br](mailto:secretaria.spm.nac@terra.com.br) até a data de 20/10/2023 às 18 h00m horário de Brasília.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Os critérios de julgamento serão:

a) Observância ao disposto nos itens;

3.1, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 e aos critérios de julgamento contidos no **ANEXO II**.

Será desclassificada a proposta que deixar de observar qualquer um dos requisitos constantes no item anterior.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- a. Obedecidos aos critérios de julgamento, será classificada a proposta que apresentar maior pontuação final;
- b. Em caso de divergência entre o valor unitário de cada especificação e o valor total, prevalecerá o primeiro.
- c. Havendo duas ou mais empresas que apresentem igualmente pontuação, será utilizado como critério de desempate, primeiro o menor preço global, segundo critério a situação cadastral/tempo de empresa e caso persista o empate, será realizado sorteio.

- d. A proposta classificada será **declarada vencedora**, se ficar dentro do orçamento disponível do projeto.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

A formalização contratual com o fornecedor classificado na forma do item 6, far-se-á após análise e autorização da gerência do Serviço Pastoral dos Migrantes.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após assinatura de contrato e emissão da Nota fiscal em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes, conforme acordado em contrato. Sempre nos dias de terças e quintas-feiras.

São Paulo/SP, 11/10/2023.

Atenciosamente,

Comissão de compra,  
*Ari José Alberti*  
*Luana Gomes de Moraes*  
*Rita de Cassia dos Santos Silva*

## ANEXO I

CASH - Transferências de efetivo de múltiplo uso	
LOTES CARTÕES - QUANTIDADE	LOCAL
120	João Pessoa - Paraíba
<b>120 unidades de cartões</b>	

PERIODO/VALORES MOVIMENTAÇÃO	
PERIODO	VALOR TOTAL
RECARGAS *valores aportem a serem definidos por beneficiário.	R\$ 864.000,00 *valor aproximado considerando as todas as taxas
Previsão aporte 12 meses	
<b>OBS:</b> Os valores de aportes podem sofrer alteração para mais ou para menos a depender da política de transferência adotada pela coordenação do projeto e orçamento disponível;	

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROVEDOR PARA CARTÕES PRÉ-PAGOS

#### MODALIDADE CARTÃO PRÉ-PAGO – CASH MULTIPROPOSITO

Critérios	Pontos Obs: *Pontuação máxima 100 pontos	Peso Obs: *os índices (pontuação) serão calculados com casas decimais.
Taxa administrativa	25 p ts	Sem cobrança – R\$ 0,00 - 25 pts Cobrança (R\$ 1,00 a R\$ 200,00) - 15 pts Cobrança (acima de R\$201,00) - 10 pts
Menor taxa de entrega/frete (incl. Embalagem/envelope)	10 pts	Sem cobrança – R\$ 0,00 - 10 pts Cobrança (R\$ 1,00 a R\$ 200,00) – 6 pts Cobrança (acima de R\$201,00) – 4 pts
Menor taxa de manutenção - portador/a Menor taxa de transferência	10 pts	Sem cobrança – R\$ 0,00 - 10 pts Cobrança (R\$ 1,00 a R\$ 200,00) – 7 pts Cobrança (acima de R\$201,00) – 3 pts
Menor taxa de emissão dos cartões	10 pts	Melhor proposta X = 10 pontos
Menor taxa de transferência	10 pts	Y (demais propostas)
Menor taxa de saque	10 pts	X/Y*10 = pontos
PRAZO PARA ENTREGA	25 pts	Prazo (1 – 7 dias) – 25 pts Prazo ( 8 – 15 dias) 15 pts Prazo (acima de 15 dias) 10 pts

--	--	--